




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	15/01/2024 16:06		21.577.763-4
Interessado 1:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
Interessado 2:			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras-chave:	ABERTURA DE DEMANDA		
Nº/Ano	6/2024		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 15 de janeiro de 2024.

Memo. 006/2024 – PRPPG/UNESPAR

De: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Para: PROPLAN

Assunto: Solicitação alteração do número de bolsas para alunos de pós-graduação

Prezado Pró-reitor de Planejamento,

Foi aprovado pela Resolução 035/2022 CAD/Unespar a oferta e concessão de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Paraná - Unespar com recursos da fonte do tesouro.

Considerando o aumento do número de cursos de mestrado aprovados pela CAPES no ano de 2023, solicitamos a ampliação do número de bolsas para 13 bolsas no valor de R\$ 2.100,00 durante 10 meses.

Cabe lembrar que este aumento foi previsto no orçamento da PRPPG para o ano de 2024, Solicitamos que a minuta anexa seja pautada na próxima reunião do CAD.

Certos de contar com o atendimento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria 232/2022 – Reitoria Unespar
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **MEMO.0062024alteracaodebolsas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 15/01/2024 16:50 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.577.763-4** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 15/01/2024 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4cee75b42bc213635ca5027d1990d5d.

RESOLUÇÃO Nº 0xx/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração do número de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.577.763-4;

considerando a deliberação contida na Ata da xª Sessão (xª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia xx de janeiro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do número de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em xx de janeiro de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº xx/2024 – CAD/UNESPAR

NORMAS PARA OFERTA E CONCESSÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNESPAR

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 13 (treze) bolsas a serem concedidas a alunos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar, a serem financiadas com recursos da fonte do Tesouro consignados no orçamento anual da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a vigorar a partir de 2024.

§ 1º O valor de cada bolsa fica estabelecido em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, durante 10 meses.

§ 2º A concessão das bolsas fica sujeita a programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 2º As bolsas concedidas deverão ter compromisso de dedicação exclusiva do aluno beneficiário.

Art. 3º As bolsas ofertadas serão distribuídas entre os programas da Unespar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) a partir de critérios de qualificação e produtividade estabelecidos como norma editalícia e preenchidas por processo seletivo próprio de cada programa beneficiário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 21.577.763-4
Assunto: Solicitação alteração do número de bolsas para alunos de pós-graduação
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 16/01/2024 15:01

DESPACHO

Para Ivone Cecatto
Chefe de Gabinete

O Programa em questão tem previsão orçamentária na LOA 2024, fonte 500 ODC, com recursos alocados na subunidade PRPPG, no valor total de R\$ 327.600,00 para 12 (doze) meses de execução. Desse modo, encaminhamos para que a replicação do programa para 2024 seja submetido ao CAD - Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

Att.
Sydney R Kempa
PROPLAN



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 16/01/2024 15:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.577.763-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 16/01/2024 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
776a57280bb5d57626704811be7d1813.

Unidade	Fonte	Conta	Despesa	Memória de	TOTAL (R\$)
PRPPG					
100 - Ordinário Não Vinculado					
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL					
		3.3.90.14.01	Diárias	R\$ 50.000,00 em diárias internacionais para programa de apoio aos pesquisadores (Apoio a internacionalização dos PPGs: diárias para o edital de apoio aos docentes dos PPGs para realizarem visita técnica no exterior) R\$ 30.000,00 em diárias nacionais (Viagens de trabalho da equipe da PRPPG: participação em seminários, fóruns, conselhos e reuniões administrativas da instituição).	80.000,00
Total Despesa DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL --->					80.000,00
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
		3.3.90.18.01	Bolsa Auxílio	30 bolsas PIBIC de 700,00 por 12 meses R\$ 252.000,00 13 bolsas de R\$ 2.100,00 por 10 meses R\$ 273.600,00 13 Bolsas PIBIC-EM R\$ 300,00 por 12 R\$ 46.800,00	626.400,00
Total Despesa AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES --->					626.400,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
		3.3.90.33.01	Passagens Terrestres	R\$ 10.000,00 em passagens terrestres para deslocamento do pró-reitor da PRPPG (participação em seminários, fóruns, conselhos e reuniões administrativas).	10.000,00
		3.3.90.33.02	Passagens Aéreas	R\$ 40.000,00 - Programa de apoio a pesquisadores (passagens aéreas internacionais para apoio a internacionalização dos PPGs). R\$ 10.000,00 - Passagens aéreas nacionais para deslocamento do pró-reitor (participação em fóruns, conselhos, seminários e reuniões administrativas).	50.000,00
Total Despesa PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO --->					60.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
		3.3.90.36.11	Pró-Labore a Consultores Eventuais	Pagamento de pro-labore para 01 (UM) consultor prestar assessoria as duas propostas de doutorado (PPGSED e PPIFOR).	4.962,00
Total Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA --->					4.962,00
Total Fonte 100 --->					771.362,00
SALDO DISPONIBILIZADO PARA UNIDADE PRPPG --->					771.362,00
TOTAL LANÇADO UNIDADE PRPPG --->					771.362,00
TOTAL ORÇAMENTO 2024 --->					771.362,00



ePROCOLO



Documento: **UNESPAR_DESPESAS_PRPPG_loa2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 16/01/2024 15:05 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.577.763-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 16/01/2024 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82fd3a1968437ac0efb1de8ab1ff013.